



TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ÁUDIO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Processo nº 0004933-12.2021.6.08.8000

CONTRATANTE	A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , situado na Avenida João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 752, Ipiranga, São José/SC, 88111-510, telefone: (48) 3246-0200, endereço eletrônico:licitacoes@linceseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**

Resolvem alterar o contrato firmado em 18 de março de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

- a) Salário Normativo: reajuste, a partir de 1º/05/2025, passando de R\$ 1.776,15 para R\$ 1.870,64, com base na Cláusula Quarta da CCT;
- b) Uniformes: reajuste a partir de 1º/05/2025 de 5,529730%, referente à variação do IPCA/IBGE para o período de maio/2024 a abril/2025, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/05/2025, é de **R\$ 4.564,78** (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo que R\$ 3.992,70 (três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 572,08 (quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 190.452,70** (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022 a 2024		R\$ 124.468,40
jan/2025	R\$ 4.344,36 x 1 mês (1º a 12/1 - R\$ 4.336,96 e 13 a 31/1 - R\$ 4.349,04)	R\$ 4.344,36
fev a abr/2025	R\$ 4.349,04 x 3 meses	R\$ 13.047,12
REPACTUAÇÃO		
mai a dez/2025	R\$ 4.564,78 x 8 meses	R\$ 36.518,24
TOTAL 2025		R\$ 53.909,72
jan e fev/2026	R\$ 4.564,78 x 2 meses	R\$ 9.129,56
01 a 20/mar/2026	R\$ 4.564,78 / 31 x 20 dias	R\$ 2.945,02
TOTAL 2026		R\$ 12.074,58
TOTAL GERAL		R\$ 190.452,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0004933-12.2021.6.08.8000	Licitação:	Pregão eletrônico: 04/2022
------------------	----------------------------------	-------------------	-----------------------------------

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78

Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		27/01/2022
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada (Termo de Aditamento)		2025/2026
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Operador de Áudio	Posto	1
			1
	Total Geral		1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Áudio
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Áudio
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	6h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.870,64
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º/05/2024

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.870,64
	Total da Remuneração	R\$ 1.870,64

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 374,13
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,06
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,71
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,77
F	FGTS	8,00%	R\$ 149,65
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,22
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	2,96%	R\$ 55,37
	Total	36,76%	R\$ 687,65

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 155,82
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,00
Subtotal		11,11%	R\$ 207,82
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,08%	R\$ 76,32
Total		15,19%	R\$ 284,14

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,83
Total		4,45%	R\$ 83,25

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 155,82
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,87
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 26,38
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,37
Subtotal		9,91%	R\$ 185,37
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,64%	R\$ 68,09
Total		13,55%	R\$ 253,46

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 5.2: Substituto na Intra jornada

5.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
B	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 5.2.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,55%	R\$ 253,46
5.2	Substituto na Intra jornada		
Total		13,55%	R\$ 253,46

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.870,64
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 112,24	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 103,36

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,57
Total		R\$ 41,57

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.324,07
	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 332,41
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.656,48

C	Lucro	9,66%	R\$ 353,22	
	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.009,70	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	5,88%	R\$ 268,41
		PIS	1,28%	R\$ 58,43
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 228,24
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12,16%	R\$ 555,08	
Total		31,82%	R\$ 1.240,71	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.870,64	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 687,65	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 284,14	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 83,25	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 253,46	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 103,36	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 41,57	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.324,07	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 332,41
		Lucro	R\$ 353,22
		Tributos	R\$ 555,08
		Total	R\$ 1.240,71
Valor Total por Empregado		R\$ 4.564,78	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 4.564,78	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 155,82
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 57,24
Subtotal (3 A + 2)		11,39%	R\$ 213,06
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 155,82
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,06%	R\$ 57,24
Subtotal (4.1 A + 2)		11,39%	R\$ 213,06
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 52,00
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 19,08

Subtotal (3 B + 2)		3,80%	R\$ 71,08
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,83
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 74,83
Retenção por Posto		30,58%	R\$ 572,03
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 572,03



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 01/12/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493673** e o código CRC **4743F1EA**.

0004933-12.2021.6.08.8000

1493673v2